



**MUNICÍPIO DE CATAGUASES
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº 4.721/2020

Dispõe sobre a inclusão do Paragrafo Único no artigo 1º da Lei 4.719/2020.

Willian Lobo de Almeida, Prefeito do Município de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Cataguases aprovou e neste ato é sancionada a seguinte lei.

Paragrafo Único. Servirá de recurso de cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso: 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito em 15 de novembro de 2020.

Willian Lobo de Almeida
Prefeito Municipal